



#### TERMO DE REFERÊNCIA

- OBJETO: Aquisição de equipamentos de detector fetal DE MESA E PÓRTATIL para o atendimento médico e de enfermagem a gestante no pré- natal.
- 2. JUSTIFICATIVA: Os aparelhos de detector fetal se fazem necessários em decorrência ao atendimento de prénatal a gestante e que devido ao processo de trabalho dos profissionais os equipamentos serão utilizados nas Unidades de Saúde da Família durante as consultas realizando o exame de ausculta fetal, acompanhando a vitalidade desse feto. Considerando também que a falta deste item pode representar risco à saúde da mamãe e/ou bebê e sabendo que é dever do município prestar esse atendimento, justifica-se a elaboração do presente termo de referência.
- 3. FORMA E LOCAL DE ENTREGA: Os equipamentos deverão ser entregue nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba, localizada na Rua Monica Nobrega Dantas, Centro, Macaíba/RN, de acordo o pedido previamente solicitado, em conformidade com os quantitativos da solicitação.
- **4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**: Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações e observações constantes do **ANEXO I** deste Termo de Referência.

#### 5. FORMA DE FORNECIMENTO, PREÇOS E PAGAMENTO:

- 5.1 Os equipamentos adquirido, deverá ser entregue no local acima citado (item 3 deste Termo de Referência), no horário de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, em um prazo máximo de até 3 (dias) dias úteis a contar do recebimento da Solicitação de Despesa.
- 5.2 Os equipamentos deverá quando no ato da entrega estar em perfeitas condições para o uso, ter garantia de no mínimo de 12(doze) meses ou de acordo com o termo de Garantia Legal (Código de Proteção e Defesa do Consumidor: Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990).
  - 5.3 Os valores são de mercado, conforme pesquisa mercadológica;
  - 5.4 A aquisição dos equipamentos, será realizada por Ordem de Compra;
- 5.5 O pagamento deverá ser realizado conforme preconiza a Lei 8.666/93 em seu artigo 40, inciso XIV, alínea "a".





#### 6. OUTRAS PRESCRIÇÕES

Além das especificações mencionadas, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e da execução dos serviços licitado:

- 6.1 Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência e anexo .
- 6.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os produtos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros, bem como transporte e instalação da mesma, finalizadas mediante aprovação do contratante.
- 6.3 O prazo para entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de compra.
- 6.4 As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de execução dos serviços, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.

# 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 São obrigações da Contratante:
- 7.2 Receber o produto/material no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;





7.7 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

# 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5 Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata.
- 9. DA SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
- 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO





- 10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 11. DA GARANTIA

- 11.1 Os bens permanentes deverão possuir garantia mínima de 12 meses, sendo que, durante este período, constatado defeito, a contratada se obriga a substituir o produto no prazo de 15 dias de sua notificação sem ônus adicional para a contratante.
- 11.2 O prazo garantia será contado a partir do recebimento do produto.
- **12. DAS SANÇÕES:** Para a inexecução total ou Parcial do objeto deste Termo a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as sanções previstas na Lei de Licitações nº 8.666/93 e Lei 10520/2002.

ELABORADO POR: Francisca Marilac Bezerra Pinto





#### ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL: Os Detectores Fetais são utilizados para captar movimentos no interior do corpo humano por meio do sistema DOPPLER. Permite a detecção do coração do feto e o diagnóstico da gravidez múltipla entre a 10ª e 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e pré-parto. Posteriormente por volta da 24ª à 26ª semana de gravidez, o som distinto e claro da placenta ajuda sua localização e facilita o diagnóstico da placenta prévia. O fluxo do cordão umbilical, também pode ser ouvido nesse estágio. São aferidos para uma excelente sensibilidade e um menor nível de ruídos, obtendo assim ótimos resultados na obstetrícia. Gabinete e transdutor em material ABS de alto impacto que evita a oxidação e deterioração ao longo do tempo. /suporte lateral para transdutor facilitando seu armazenamento e transporte. Desligamento automático após 1 minuto sem uso, controle de volume e tonalidade. Ao desligar o equipamento a ultima configuração de volume e tonalidade ficam armazenados na memória.	30
	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS  Faixa de medição de FCF: 30 a 240 Bpm  Ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz ±10%  Alimentação chaveada que opera de 110 a 230 v ±10% e frequência de 50/60hz  Diâmetro máximo do foco Ultrassônico: 50 mm  Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm  Controle de volume digital: 9 níveis (1 – 9)  Controle de tonalidade digital: 10 níveis (0 – 9)  Alojamento para transdutor na lateral do gabinete  Saída para fone de ouvido ou gravador de som  Possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica  Peso líquido: 1,8Kg  Dimensões máximas: (L.P.A) 217x250x100mm  Potencia: 32 VA/ 15W  Potencia ultrassônica: 5mh/cm²	
	Equipamento com display digital LCD com capacidade de demonstrar os batimentos cardíacos fetais na faixa de 30 a240 bpm (batimentos por minuto).  Possui três modos de funcionamento:  Modo um: Permite ao usuário visualizar os batimentos em tempo real.  Modo dois: Calcula uma média dos batimentos cardíacos.  Modo três: Permite a seleção de um intervalo manualmente para medir os batimentos cardíacos.  Transdutor desconectável, facilitando a troca em caso de manutenção, com tecnologia micro processada que dispensa a calibração do equipamento após sua substituição.  Saída para fone de ouvido e gravador de som.  Filtro minimizador de interferência durante a utilização.  Garantia: 1 ano  Registro ANVISA nº 80127840023  Produto projetado em conformidade com as normas ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2016 / ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010 / ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 / ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 / CISPR 11:2009 / IEC 61000-4-2:2008 / IEC 61000-4-3:2010 / IEC 61000-4-4:2012 / IEC 61000-4-5:2005 / IEC 61000-4-6:2008 / IEC 61000-4-8:2009 / IEC 61000-4-11:2004 / IEC 61000-3-2:2009 / IEC 61000-3-3:2008 / IEC 60601-2-37:2016	
	CONTEÚDO DA EMBALAGEM 01 Detector fetal de bancada 01 Transdutor 2MHZ 01 Frasco de gel	





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	01 Cabo de alimentação 01 Manual de instruções			
02	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL: Os Detectores Fetais são utilizados para captar movimentos no interior do corpo humano por meio do sistema DOPPLER. Permite a detecção do coração do feto e o diagnóstico da gravidez múltipla entre a 10º e 12º semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e pré-parto. Posteriormente por volta da 24º à 26º semana de gravidez, o som distinto e claro da placenta ajuda sua localização e facilita o diagnóstico da placenta prévia. O fluxo do cordão umbilical, também pode ser ouvido nesse estágio. São aferidos para uma excelente sensibilidade e um menor nível de ruídos, obtendo assim ótimos resultados na obstetrícia. Gabinete e transdutor em material ABS de alto impacto que evita a oxidação e deterioração ao longo do tempo. /suporte lateral para transdutor facilitando seu armazenamento e transporte. Desligamento automático após 1 minuto sem uso, controle de volume e tonalidade. Ao desligar o equipamento a ultima configuração de volume e tonalidade ficam armazenados na memória.	50		
	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA  Alimentação do equipamento: 1X Bateria Alcalina 9V 6LR61/6LF22 (não recarregável);  1X Bateria NI-MH 9V recarregável (opcional) e Carregador para bateria 9V (opcional).  Autonomia máxima de consumo: 5 horas.  Potência máxima de consumo: 2VA.  Potência máxima do áudio: 1000 mW.  Saída para fone de ouvido.  Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem uso.  Controle digital de volume com 15 níveis e salvamento automático do último nível selecionado.			
	Interface com display LCD e backlight para mostrar os batimentos do coração do feto, nível da bateria, frequência de trabalho e a seleção do alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpmrespectivamente).  Faixa de medição da FCF: 30 a 240 bpm.  Alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente).  Frequência de trabalho: 2 MHz ± 10%.  Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50 mm.  Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 mm.  Potência ultrassônica: < 5mW/cm².  Transdutor 2 MHz IP68 (opcional).  Gabinete e transdutor injetados em material ABS, altamente resistentes à oxidação e deterioração.			
	Suporte lateral para aporte do transdutor.  Dimensões máximas (Altura/Largura/Profundidade):135 X 117 X 33 mm.  Peso líquido: 0,200kg a 0,600 Kg.  Produto em conformidade com as normas: ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2016 / ABNTNBR IEC 60601-1-2:2010 / ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 / ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + Emenda 1:2014 / IEC 61000-4-2:2008 / IEC 61000-4-3:2010 / IEC 61000-4-8:2009 / CISPR 11:2009 / ABNT NBR IEC 60601-2-37:2016.  Certificação INMETRO.  Registro ANVISA.  Garantia: 01 ano.			





#### CONTEÚDO DA EMBALAGEM

- 01 Monitor Doppler.
- 01 Transdutor 2 MHz.
- 01 Frasco de Gel ultrassônico 100 g.
- 01 Manual de instruções.
- 01 Alça para transporte.
- 01 Bolsa para armazenamento.
- 01 Bateria 9V 6LR61/6LF22.